**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança nos eventos promovidos pelo município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Qtd | Un | Preço | Preço total |
| 1 | 34664 | Serviço de segurança desarmada por postos de serviço de 8 horas, para acompanhar os eventos de fim de ano promovidos pela Prefeitura Municipal. Cada equipe deve ser composta por 70% de seguranças do sexo masculino e 30% do sexo feminino. | 32,00 | SV | 282,28 | 9.032,96 |
| TOTAL | | | | | | 9.032,96 |

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.3.** Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

**1.4.** O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar serviços de segurança durante a realização do 26º FEMURI – Festival de Música de Reserva do Iguaçu 2026, nos dias 19 e 20 de novembro, do V CANTA CANTU – Fase Classificatória, no dia 21 de novembro de 2026, bem como durante a programação da Festa de Natal de 2026, a ser realizada no mês de dezembro, eventos promovidos pelo Município de Reserva do Iguaçu – PR.

**2.2.** O problema identificado está relacionado à necessidade de garantir condições adequadas de segurança, organização e proteção durante a realização dos eventos, considerando a concentração de pessoas nos locais, a presença de artistas, participantes, autoridades, servidores municipais, trabalhadores e público em geral, bem como a movimentação decorrente das apresentações musicais, atividades culturais, recreativas e demais atrações programadas.

**2.3.** Ressalta-se que a programação natalina também possui potencial de atrair grande número de pessoas, incluindo famílias e crianças, exigindo atenção especial quanto à organização dos espaços, ao controle de situações de risco e à proteção dos participantes. A ausência de profissionais de segurança poderá comprometer o bom andamento das atividades, aumentando os riscos de conflitos, tumultos, acessos não autorizados, danos ao patrimônio público e privado e outras situações que possam colocar em risco a integridade física dos presentes.

**2.4.** Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para proporcionar suporte profissional durante os eventos, contribuindo para a prevenção de ocorrências, a manutenção da ordem e a tranquilidade dos artistas, participantes e da população, assegurando o adequado desenvolvimento das programações promovidas pelo Município.

**2.5.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

**2.5.1.** O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

**2.5.2.** A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

**2.5.3.** Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

**2.5.4.** Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

**2.5.5.** Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1.** Após o levantamento de mercado e considerando a metodologia que vem sendo utilizada tanto no município, como no mercado de modo mais amplo, verificou-se que a solução mais adequada à realidade do município é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança nos eventos promovidos pelo município, por meio de **Dispensa**.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação do objeto.

**4.2.** A empresa deverá disponibilizar 15 (quinze) profissionais devidamente capacitados, identificados e aptos à execução dos serviços contratados, observando a legislação aplicável e as normas de segurança vigentes.

**4.3.** Os profissionais deverão atuar durante toda a programação do evento, realizando atividades de controle de acesso, orientação do público, monitoramento das áreas de circulação, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da segurança.

**4.4.** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

**4.5.** Caso a natureza dos serviços contratados exija autorização específica dos órgãos competentes, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente e manter sua

regularidade durante toda a execução contratual.

**4.6.** Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de centralização da responsabilidade pela execução dos serviços.

**4.7.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e das características do local de realização do evento, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

**Subcontratação**

**4.8.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados no dia 19, 20 e 21 de novembro de 2026, durante a realização do FEMURI e Canta Cantu 2026, no Parque dos Tropeiros, em Reserva do Iguaçu/PR, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal responsável e informado à contratada por meio de Ordem de Serviço.

> **5.1.1.** No caso do Evento Natalino, que ocorrerá em frente ao Paço Municipal, em ambiente aberto, a data de sua realização ainda será disponibilizada pelo órgão competente.

**5.2.** A contratada deverá disponibilizar 8 (oito) profissionais para atuação durante todo o período do evento, em quantidade suficiente para atender às necessidades operacionais definidas pela Administração.

**5.3.** Os profissionais deverão atuar no controle de acesso, orientação do público, monitoramento das áreas de circulação, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da segurança durante a realização do evento.

**5.4.** A distribuição dos profissionais nos pontos de atuação será definida pela fiscalização do contrato em conjunto com a organização do evento, observadas as necessidades operacionais identificadas.

**5.5.** A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para o Município, todos os uniformes, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços, incluindo identificação dos profissionais e equipamentos de comunicação interna da equipe.

**5.6.** Ao término do evento, a contratada deverá promover a desmobilização de sua equipe, permanecendo responsável pelos serviços até a liberação pela fiscalização do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Preposto**

**6.5.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.6.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

**6.7.** A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato Sra. **Leila Aparecida Brandalise** (Portaria nº 052/2026).

**6.8.** O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.10.** O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

**6.11.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

**6.12.** O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 001/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

## 7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

**7.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

**Nota Fiscal**

**7.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

**7.3.** Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

**Liquidação**

**7.4.** Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

**7.5.** Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

**7.6.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**Prazo de Pagamento**

**7.7.** Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

**7.8.** No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**Forma de Pagamento**

**7.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação**, na forma Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**8.2.** A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir na prestação de serviço comum, com especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao

atendimento da demanda.

**8.3.** Por outro lado, a decisão de utilizar o processo auxiliar de Sistema de Registro de Preços, em vista de que os serviços de segurança privada devem ser prestados à medida que as demandas se façam presentes.

**Exigências de habilitação**

**8.4.** Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5.** Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

**Habilitação Técnica**

**8.6.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

**8.7.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, pelo qual se comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;

**8.8.** Alvará de autorização ou de revisão da autorização de funcionamento, expedido pela Polícia Federal.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.9.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.10.** Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;

**8.11.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.12.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.13.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**8.14.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Tratamento favorecido às ME e EPP**

**8.15.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove o enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias.

**8.16.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.17.** A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R$ 9.032,96 (nove mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem **1.1.**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício | Conta | Funcional | Fonte | Natureza | Grupo |
| 2026 | 1150 | 05.001.12.392.0005.2036 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1160 | 05.001.12.392.0005.2036 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

**DANIELE CRISTINA CALDAS**
*Secretária de Educação e Cultura*